

PODER LEGISLATIVO HOMENAGEIA ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL PELOS SEUS 100 ANOS DE FUNDAÇÃO



Conhecida na cidade pela qualidade de ensino e pela bela paisagem a seu redor, a Escola Meridional possui hoje aproximadamente 700 alunos, e é referência em Educação Ambiental.

Página 02

PLENÁRIO APROVA REQUERIMENTO SOLICITANDO FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI NO 5.671, QUE DETERMINA ATENDIMENTO EM TEMPO RAZOÁVEL NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

O Requerimento nº 126/2015 solicitou que fossem enviadas cópias da Lei Municipal nº 5.671, de 25 de setembro de 2014, a todas as Agências Bancárias e Associações de Bairros do Município e ainda ao Procon Municipal, para que este possa fiscalizar o cumprimento da mesma.

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AGORA É LEI

Desde 1º de março de 2014, com a entrada em vigor da Lei Estadual 21.121/2014, passou a ser gratuito em Minas Gerais o transporte coletivo intermunicipal para idosos e pessoas com deficiência.

A gratuidade destina-se a idoso com idade acima de 65 anos e pessoa com deficiência que tenham renda individual inferior a dois salários-mínimos e limita-se a dois assentos por viagem, disponibilizados pelo critério exclusivo de precedência na solicitação da reserva.

Para usufruir da gratuidade, o beneficiário deverá solicitar à empresa de transporte a reserva de assento com, no mínimo, doze horas de antecedência do horário previsto de partida do veículo. Ajude a divulgar!

Dúvidas? Fale com o CAC.

PODER LEGISLATIVO HOMENAGEIA ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL PELOS SEUS 100 ANOS DE FUNDAÇÃO



A Escola Municipal Meridional completou esse ano, em 08 de agosto, seu primeiro centenário de fundação. Conhecida na cidade pela qualidade de ensino e pela bela paisagem a seu redor, a Escola Meridional possui hoje aproximadamente 700 alunos, e é referência em Educação Ambiental.

Durante a Sessão Ordinária realizada em 04 de agosto de 2015, os Vereadores aprovaram por unanimidade a Moção de Aplauso nº 030/2015, parabenizando a Escola pela passagem de seu aniversário, ressaltando sua importância para o desenvolvimento educacional do Município.

A Moção será entregue no dia 15 de agosto, durante as festividades de comemoração do centenário da Escola, contendo os seguintes dizeres:

“MOÇÃO DE APLAUSO

À

ESCOLA MUNICIPAL MERIDIONAL

O reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, pela passagem do Centenário de funcionamento da mencionada Instituição de Ensino, comemorado em 08 de agosto do corrente ano, instituição esta que contribui diretamente para o progresso e desenvolvimento educacional do Município de Conselheiro Lafaiete.

Palácio do Legislativo Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 08 dias do mês de agosto de 2015.”

PLENÁRIO APROVA REQUERIMENTO SOLICITANDO FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 5.671, QUE DETERMINA ATENDIMENTO EM TEMPO RAZOÁVEL NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

O Plenário aprovou, por unanimidade, durante a 44ª Sessão Ordinária o Requerimento nº 126/2015 solicitando que fossem enviadas cópias da Lei Municipal nº 5.671, de 25 de setembro de 2014, a todas as Agências Bancárias e Associações de Bairros do Município e ainda ao Procon Municipal, para que este possa fiscalizar o cumprimento da referida Lei.

A Lei nº 5.671 estabelece que as agências deverão utilizar senha ou outro documento constando o dia e a hora de chegada do cliente no estabelecimento e ainda horário do efetivo atendimento. O objetivo da Lei foi tornar mais fácil a fiscalização do cumprimento do prazo para atendimento em agências bancárias do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.985, de 13 de novembro de 2007, que é de no máximo 20 minutos em dias normais de expediente e 30 minutos em dias de pagamento de pessoal, aposentados e pensionistas, de vencimentos de tributos municipais, estaduais ou federais e em dias que antecedem ou imediatamente posteriores a feriados prolongados. A Lei ainda determina que as agências bancárias mantenham em local visível cartazes indicando o tempo máximo para atendimento e os números de telefones do órgão e entidade responsáveis pela sua fiscalização e cumprimento para eventuais queixas e reclamações.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

1º Secretário: Vereador Carlos Magno Rodrigues

2º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

1º Tesoureiro: Vereador José Boaventura Celestino

2º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jaqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, às 9h30min do dia 1º de setembro de 2015, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 07 às 18 horas, bem como no sítio www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias nºs 029/2013 e 009/2015.

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2015.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 19 DE JUNHO DE 2015**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO DOUTOR MAURÍCIO CASAROSA CARRAPATOSO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Doutor Maurício Casarosa Carrapatoso.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 19 DE JUNHO DE 2015**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL À SENHORA JANINE SANTIAGO MACHADO SPERANCINI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Empresarial à Senhora Janine Santiago Machado Sperancini.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 19 DE JUNHO DE 2015**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ARLINDO SÁLVIO RODRIGUES PEREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Arlindo Sálvio Rodrigues Pereira.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 19 DE JUNHO DE 2015**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO AO SENHOR MARCOS PAULO SANTOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área de Comunicação ao Senhor Marcos Paulo Santos.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

VEREADOR CARLOS MAGNO RODRIGUES

- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e INTELIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Renaldo Manoel da Cruz, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG-4.484.508, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 786.740.856-87, com sede na Rua Manjerição, nº 90, Bairro Lindéia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30690-510, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.083.888/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2015. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 20 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ 9.159,60 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, representada pelo seu representante legal, Senhor Rodrigo Franco de Souza, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do Documento de Identidade nº MG – 8.785.589, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 084.147.956-92, com sede na Rua Sobradinho, nº 55, Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30830-450, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.288.485/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2015. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 20 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e GRÁFICA IGUAÇU LTDA., representada pelo seu representante legal, Senhor Mauro Nunes Pereira, brasileiro, casado, Empresário, portador do Documento de Identidade nº M – 748.026, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 202.955.886-91, com sede na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35162-038, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.949.657/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 050/2015. Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 20 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor estimado: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA GLOBO S/A, para a renovação da assinatura da Revista VEJA, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 059/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ABRIL COMUNICAÇÕES S/A

CNPJ/CPF: 44.597.052/0001-62

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, nº 7.221 – 22º Andar – Setor A – Bairro Pinheiros
São Paulo – SP – CEP 05477-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa..... 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE AGOSTO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME, para o fornecimento das bandeiras, e dos respectivos florões, do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 065/2015, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA. - ME

CNPJ/CPF: 07.936.583/0001-06

ENDEREÇO: Rua Capitão Sílvio Carvalho, nº 45 - Bairro Goiânia
Belo Horizonte – MG – CEP 30190-062

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa..... 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.331,90 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE AGOSTO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 032/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Efetivo Anderson Leonardo Tavares, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio do Servidor Efetivo Anderson Leonardo Tavares.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE AGOSTO DE 2015.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -